

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Escola Secundária Martins Sarmiento, Guimarães****Aviso n.º 4365/2025/2**

Sumário: Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor da Escola Secundária Martins Sarmiento, em Guimarães.

**Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor
da Escola Secundária Martins Sarmiento, em Guimarães**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor da Escola Secundária Martins Sarmiento, em Guimarães, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 – Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – Formalização das candidaturas:

2.1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Secundária Martins Sarmiento, Guimarães:

<https://www.esmsarmiento.pt>.

este requerimento é dirigido à Presidente do Conselho Geral da Escola.

2.2 – As candidaturas podem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola, durante o horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção (data de expedição dos correios), ou, ainda, por correio eletrónico (geral@esmsarmiento.pt) ao cuidado da Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Martins Sarmiento, Alameda Professor Abel Salazar, 4810-247 Guimarães, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

2.3 – O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigos 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado e atualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental das mesmas, com exceção da que se encontre arquivada no respetivo processo individual na Escola Secundária Martins Sarmiento;

b) Projeto de intervenção na Escola Secundária Martins Sarmiento, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Comprovativo do registo criminal.

3 – Processo de avaliação das candidaturas:

Os métodos a utilizar na avaliação das candidaturas são:

3.1 – Apreciação curricular, considerando:

3.1.1 – Mérito, aferido pelo grau académico e classificações alcançadas.

3.1.2 – Relevância, aferida em primeiro lugar pelas atividades de administração e gestão escolar desenvolvidas e, em complemento, por outros elementos, tais como: reflexões, obras ou artigos publi-

cados, apresentações públicas, outras intervenções ou projetos envolvendo a comunidade educativa e societal.

3.2 – Apreciação do Projeto de Intervenção na escola, considerando:

3.2.1 – Conhecimento da realidade da Escola Secundária Martins Sarmiento;

3.2.2 – Conhecimento da realidade educativa e das suas problemáticas;

3.2.3 – Pertinência das estratégias de intervenção apresentadas e adequação dos procedimentos para a sua concretização;

3.2.4 – Exequibilidade, inovação e abrangência do projeto;

3.2.5 – Orientação para os princípios da eficácia, da eficiência e da qualidade, na prestação do serviço público de educação, visando a satisfação da comunidade educativa;

3.2.6 – Estrutura e organização de conteúdos, coerência e coesão discursiva, correção linguística.

3.3 – Apreciação da entrevista Individual, considerando:

3.3.1 – Competências Profissionais:

a) Interesses e motivações profissionais;

b) Capacidade de explicação e de aprofundamento das informações transmitidas no Projeto de Intervenção;

c) Capacidade de relacionamento e envolvimento dos elementos da comunidade educativa na definição da missão, de objetivos e de estratégias;

d) Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da intervenção;

e) Capacidade de direção e liderança;

f) Conhecimento do projeto educativo da Escola Secundária Martins Sarmiento e da sua matriz histórica.

3.3.2 – Competências Pessoais:

a) Competência comunicacional, evidenciando correção vocabular e expressão clara e precisa;

b) Assertividade na exposição e defesa das soluções e estratégias apresentadas;

c) Motivação para a apresentação da candidatura.

4 – Lista de candidatos admitidos e excluídos:

4.1 – As listas serão afixadas no prazo máximo de cinco dias úteis após a data-limite da apresentação da candidatura, nos locais de estilo da escola, bem como na sua página eletrónica.

4.2 – A lista dos candidatos excluídos do concurso com os correspondentes critérios constantes dos despachos de exclusão ficará depositada nos serviços administrativos da escola, para consulta dos interessados.

4.3 – Constituem meios únicos de notificação dos candidatos os referidos nas duas alíneas anteriores.

6 de fevereiro de 2025. – A Presidente do Conselho Geral, Frederica Sampaio.

318674651